



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 25 de junho de 2024

## PORTARIA

**Portaria nº 142/2024      Piancó – PB, 25 de junho de 2024.**

O Prefeito Constitucional do Município de Piancó, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do município, e em especial o Art. 3º da lei Municipal de nº 1384/2021 de 26 de fevereiro de 2021, e o Art. 10º do Decreto Municipal de nº 13/2021 de 31 de março de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear um novo membro representante do serviço público municipal que irá compor a nova representação da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Comissão de Coordenação do Programa Renda Solidária conforme determinado pelo Art. 3º da lei Municipal de nº 1384/2021 de 26 de fevereiro de 2021 e pelo Art. 10º do Decreto Municipal nº 13/2021 de 31 de março de 2021.

#### **I – Representantes de Servidores Público Municipal:**

- a) **Um representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria;**  
**Titular: DANIEL AMÂNCIO DE MEDEIROS**

**Art. 2º** - Presidirá a Comissão de Coordenação do Programa Renda Solidária o Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Art. 3º** - De acordo o Art. 11º do Decreto nº 13/2021 é de competência da Comissão de Coordenação do Programa Renda Solidária, as seguintes atribuições:

- I** - Realizar a gestão do Programa Renda Solidária;

**II** - Disciplinar, coordenar e implementar as ações de apoio administrativo e financeiro para qualidade da gestão e da execução do Programa;

**III** - Gerir e operacionalizar a base de gestão das famílias beneficiárias do Programa Renda Solidária;

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó – PB, em 25 de junho de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se  
Dê-se Ciência

  
**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**  
**PREFEITO**